

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 22 DE MAIO DE 2026.

“Aprova o Parecer Prévio que opina pela aprovação, porque regulares, porém com ressalvas e imputação de multa, das Contas da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, sob a responsabilidade do ex-gestor João Machado Ribeiro, relativas ao exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou em primeiro turno na 7ª Sessão Ordinária, do 1º Período Legislativo, da 2ª Sessão Legislativa, da 19ª Legislatura, do dia 7 de maio de 2026, e em segundo turno na 8ª Sessão Ordinária, do 1º Período Legislativo, da 2ª Sessão Legislativa, da 19ª Legislatura, do dia 21 de maio de 2026, e a Mesa Diretora promulga e publica o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio PCO07551e24APR, do Tribunal de Contas dos Municípios do estado da Bahia – TCM/BA, referente ao Processo nº 07551e24, que opina pela aprovação, porque regulares, porém com ressalvas e imputação de multa, das Contas da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, sob a responsabilidade do ex-gestor João Machado Ribeiro, relativas ao exercício financeiro de 2023.

Art. 2º A decisão do julgamento das contas será remetida ao TCM/BA e ao ex-gestor, bem como cópias autênticas das atas das sessões respectivas e esse

Página 1 de 2

Av. Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, 200, Alto da Barra, CEP 46.650-000
Barra da Estiva – BA – (77) 3450-1110 – CNPJ nº 42.696.732/0001-08
Site: www.barradaestiva.ba.leg.br E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Decreto Legislativo que formaliza a decisão, ficando o processo arquivado na Casa Legislativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, em 22 de maio de 2026.

Vereador Antônio Lopes de Araújo
Presidente

Vereador Janiel Cordeiro Caires Gonçalves
1º Secretário

Página 2 de 2

Av. Professora Solange Pires da Silva Rodrigues, 200, Alto da Barra, CEP 46.650-000
Barra da Estiva – BA – (77) 3450-1110 – CNPJ nº 42.696.732/0001-08
Site: www.barradaestiva.ba.leq.br E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br